

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
ANEXO VII

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2015 CPL/SE

IDENTIFICAÇÃO DOS POSSÍVEIS FORNECEDORES

A - Grupo Formal

1. Nome do Proponente COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU	2. CNPJ 06.261.279/0001-43		
3. Endereço COLONIA VICINAL E, SN, ZONA RURAL VALMIR COSTA	4. Município CRUZ MACHADO	5. CEP 84.620-000	
6. Nome do representante legal	7. CPF 050.419.579-40	8. DDD/Fone 042 8844-2590/4052-9493	
9. Banco BANCO DO BRASIL	10. Nº da Agência 2020-6	11. Nº da Conta Corrente 17.516-1	

B - Grupo Informal

1. Nome do Proponente

3. Endereço

4. Município

5. CEP

6. Nome da Entidade Articuladora

7. CPF

8. DDD/Fone

9. Nome e endereço (p. representantes) (Grupo Informal e Informal)

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente
GERONIMO DELONZEK	760.069.649-53	SDW0760069649530806110120		
SILVIO STAUB	089.431.559-56	SDW0089431559562710110945		
DAMIANO WISNIEWSKI	000.580.059-51	SDW0000580059511910110840		

Carlos de Souza

WV hars +

[Handwritten signature]

FNDE

670000

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
ANEXO VII(cont.)

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/ANEXO VII

1. Nome da Entidade
MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO / SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. CNPJ
76.339.688/0001-09

3. Município
CRUZ MACHADO

4. Endereço

5. DDD/Fone
(42)3554-1222

6. Nome do representante e e-mail
Isabel Frankenberger – Séc. Mun. de Educação – educacao@pmcm.pr.gov.br

7. CPF

III - RELACAO DE FORNEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do agricultor familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Nome GERONIMO DELONZEK CPF 760.069.649-53	SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO 1 LT	UN	450	R\$ 11,15	R\$ 5.017,50
Nº DAP SDW0760069649530806110120					Total agricultor R\$5.017,50
Nome SILVIO STAUB	PÃO DE FORMA BRANCO FATIADO 500 GR	KG	85	R\$ 7,97	R\$ 677,45
CPF 089.431.559-56	BOLACHA CASEIRA EMBALADA PACOTES 1 KG	KG	200	R\$ 9,15	R\$ 1.830,00
Nº DAP SDW0089431559562710110945					Total agricultor R\$2.507,45

Yvonne
Emilio
W
F
D

124

000050

Nome DAMIANO WISNIEWSKI	FELIÃO PRETO- PACOTE DE 1 KG	KG	400	R\$ 4,15	R\$ 1.660,00
CPF 000.580.059-51					
Nº DAP SDW0000580059511910110840					
Total do projeto					R\$ 9.184,95
					Total agricultor R\$1.660,00

FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
ANEXO VII (cont.)

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
BOLACHA CASEIRA	KG	200	R\$ 9,15	R\$ 1.830,00
EMBALADA PACOTES 1 KG	KG	400	R\$ 4,15	R\$ 1.660,00
FELIÃO PRETO- PACOTE DE 1 KG	KG	85	R\$ 7,97	R\$ 677,45
PÃO DE FORMA BRANCO FATIADO - 500 GRAMAS	KG	450	R\$ 11,15	R\$ 5.017,50
SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO 1 LT	UN			
Total do projeto:				R\$ 9.184,95

Conforme instruções do item 7 deste edital.

FUNDADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2004, POR UM GRUPO DE AGRICULTORES ECOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA-PR, A COOPERATIVA AGRICOLA ECOLÓGICA

Handwritten notes:
 nome
 colab,
 mais
 DV
 f
 [Signature]

525


000051

126

Vale do Iguaçu (COOAVI) tem como objetivo promover a comercialização da produção ecológica, resultante da atividade agropecuária de seus associados, proporcionar a segurança e prosperidade aos seus associados, bem como representar sócio político e economicamente seus associados dentro e fora da cooperativa e ainda, promover seu desenvolvimento intelectual e o bem estar social de cada associado e seus familiares. Durante cinco anos a Cooavi prestou serviço somente a produtores orgânicos do município de União da Vitória. Mas, em 2009, expandiu-se para outros municípios da região, atendendo principalmente a Associação dos Minhocultores de Cruz Machado e Região (AMICMAR), associação de produtores orgânicos no município de Cruz Machado. E em setembro de 2009, a sede da Cooavi foi transferida para Cruz Machado, fixando-se na sede da Amicmar, onde todos do quadro social da associação passaram a ser sócios efetivos da cooperativa. Hoje o quadro social é composto de 51 associados, dos municípios de Cruz Machado e União da Vitória.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e as informações fornecidas aqui com as condições de financiamento

Local e Data: CRUZ MACHADO,
10 DE NOVEMBRO DE 2015


Assinatura do Representante do Grupo Formal Sr. Valmir Costa

Fone/E-mail: 042 8844-2590
cooavi@gmail.com
CPF: 050.419.579-40

06.261.279/0001-43
903.10221-74
COOAVI - COOPERATIVA
AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU
Colônia Vicinal E - Zona Rural
CEP 84620-000 Cruz Machado Paraná

51



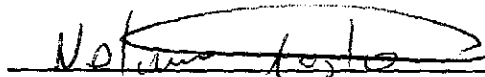
Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu - COOAVI

000052

DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR - DAP/ANO

Referência: CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 009/2015

A Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.261.279/0001-43, com sede na Linha Vicinal – É, Km 04, Zona Rural, CEP 84.620-000, na Cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Sr (a) Valmir Costa, brasileiro, portador do Registro Geral nº 9.276.483-4 inscrito no CPF sob nº 050.419.579-40, residente na Colônia Britador, Zona Rural, CEP 84.600-00, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, DECLARA, que se responsabiliza pelo cumprimento do Art. 24 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano.



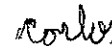
Valmir Costa – Diretor Presidente

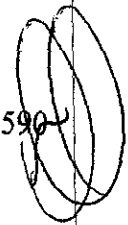
Cruz Machado, 10 de novembro de 2015.

06.261.279/0001-43
903.10221-74
COOAVI - COOPERATIVA
AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU
Colônia Vicinal E - Zona Rural
CEP 84620-000 Cruz Machado Paraná

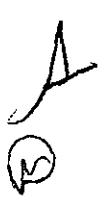


Linha Vicinal – É, Km 04 – CEP 84.620-000 – Tel: (42) 4052-9493/ 8844-2590
Cruz Machado - Pr









17

OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL
STATE OF TEXAS

THE STATE OF TEXAS,
COUNTY OF _____

Know all men by these presents, that _____ of the County of _____ State of Texas, for and in consideration of the sum of _____ Dollars, to _____ in hand paid by _____ the receipt of which is hereby acknowledged, have granted, sold and conveyed, and by these presents do grant, sell and convey unto the said _____ of the County of _____ State of Texas, all that certain _____



WITNESSED my hand and seal of office this _____ day of _____ 19____.



CHEMIE KOLLOID UND GEMISCHTE ORGANICA

Chemie
Kolloid und Gemischte Organica

Ausgabe von Prof. Dr. G. B. Schulz, Leipzig
Herausgegeben von Prof. Dr. G. B. Schulz, Leipzig
Verlag von G. B. Schulz, Leipzig
1925





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

000055

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 269/2015

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2015 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu - COOAVI

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação da cooperativa COOAVI credenciada no processo de Chamada Pública 009/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 7.677,50 (Sete mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

Cooperativa Agroecológica Vale do
Iguaçu - COOAVI



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

000056

Parecer nº

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 248/2015

Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 039/2015 - Chamada Pública

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório realizado para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos pela Cooperativa COOAVI, credenciada na Chamada Pública nº 009/2015, onde foi selecionadas cooperativas e associações familiares, fornecedoras de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar, que tiveram interesse de fornecer alimentos para as Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino. É relatório.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências legais foram cumpridas.

A contratação da Cooperativa COOAVI ocorreu nos termos do artigo 25, I, da Lei 8.666/93 (Inexigibilidade), no entanto, o Município promoveu Chamamento Público para Credenciar as Empresas que atenderam os requisitos para contratação (nº 009/2015).

Adilson Abreu Dallari conceitua credenciamento como *"o ato ou contrato formal pelo qual a Administração Pública confere a um particular, pessoa física ou jurídica, a prerrogativa de exercer certas atividades materiais ou técnicas, em caráter instrumental ou de colaboração com o Poder Público, a título oneroso, remuneradas diretamente pelos interessados, sendo que o resultado dos trabalhos desfruta de especial credibilidade, tendo o outorgante o poder/dever de exercer a fiscalização, podendo até mesmo extinguir a outorga, assegurados os direitos e interesses patrimoniais do outorgado inocente e de boa-fé."* (DALLARI, Adilson Abreu. Revista Eletrônica de Direito do Estado. Número 5)

Pode-se dizer ainda, de uma maneira mais simples, que o credenciamento é um método, um sistema pelo qual irá se efetivar uma contratação direta (pois lembre-se, trata-se de inexigibilidade), onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preenchem os requisitos previamente determinados no ato convocatório.

Neste caso, há uma necessidade que a Administração Pública pretende suprir mediante contrato, contudo, diferentemente do que ocorre na praxe, onde há apenas um vencedor, e, por consequência, apenas um contratado, no sistema de credenciamento não se objetiva um



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000
CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento
Fone /Fax: (042) 3554-1222

000057

único contrato, mas vários, sendo que todos podem atender perfeitamente o objeto pretendido pelo Poder Público.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior, bem como à estrita observância das metas fiscais, visando o necessário controle do endividamento e das despesas do Município, e, ao atendimento à Lei de Responsabilidade. Diante de todo exposto, somos pela homologação do processo licitatório e pela ratificação dos atos praticados. É o parecer.

Cruz Machado, 19 de novembro de 2015.

SUSANE KONELL

OAB/PR 16.474

PROCURADORA DO MUNICÍPIO

Dra. Susane Lea Konell
OAB/PR 16.474

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000058

Processo de Inexigibilidade: 039/2015.

Interessado: Secretaria de Educação

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 269/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação da cooperativa COOAVI credenciada no processo de Chamada Pública 009/2015.

Favorecido: Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu - COOAVI, CNPJ: 06.261.279/0001-43

Valor Total R\$ 7.677,50 (Sete mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 039/2015.

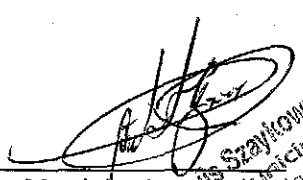
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 06.01.2.026.3.3.90.30 – Merenda Escolar

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 17 de novembro de 2015

Prefeito Municipal.


Antonio Luis Szantowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 269/2015
Processo de Licitação: 248/2015
Data do Processo: 21/10/2015

Folha: 1/1

000059

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

1 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 248/2015
b) Licitação Nr.: 39/2015-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 19/11/2015
e) Objeto da Licitação: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado, através da contratação da Cooperativa COOAVI credenciada no processo de Chamada Pública 009/2015.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU (10304)

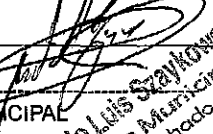
1	BOLACHA CASEIRA EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG	KG	200,00	0,0000	9,15	1.830,00
6	FEIJAO PRETO DE 1a QUALIDADE - SAFRA NOVA - PACOTE DE 1 QUILO	KG	200,00	0,0000	4,15	830,00
9	SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO 1 LT SEM CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO.	UN	450,00	0,0000	11,15	5.017,50

Total do Fornecedor: 7.677,50

Total Geral: 7.677,50

Cruz Machado, 19 de Novembro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Strajkowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 269/2015
Processo de Licitação: 248/2015
Data do Processo: 21/10/2015

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000060

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 248/2015
b) Licitação Nr.: 39/2015-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 19/11/2015
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado, através da contratação da Cooperativa COOAVI credenciada no processo de Chamada Pública 009/2015.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtdade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	---------------	-------------------	-----------------------	----------------------

(em Reais R\$)

COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU (10304)

1 BOLACHA CASEIRA EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG	KG	200,00	0,0000	9,15	1.830,00
6 FEIJO PRETO DE 1ª QUALIDADE - SAFRA NOVA - PACOTE DE 1 QUILO	KG	200,00	0,0000	4,15	830,00
9 SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO 1 LT SEM CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICO.	UN	450,00	0,0000	11,15	5.017,50

Total do Fornecedor: 7.677,50

Total Geral: 7.677,50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 39/2015 - IL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 269/2015
Processo de Licitação: 248/2015
Data do Processo: 21/10/2015

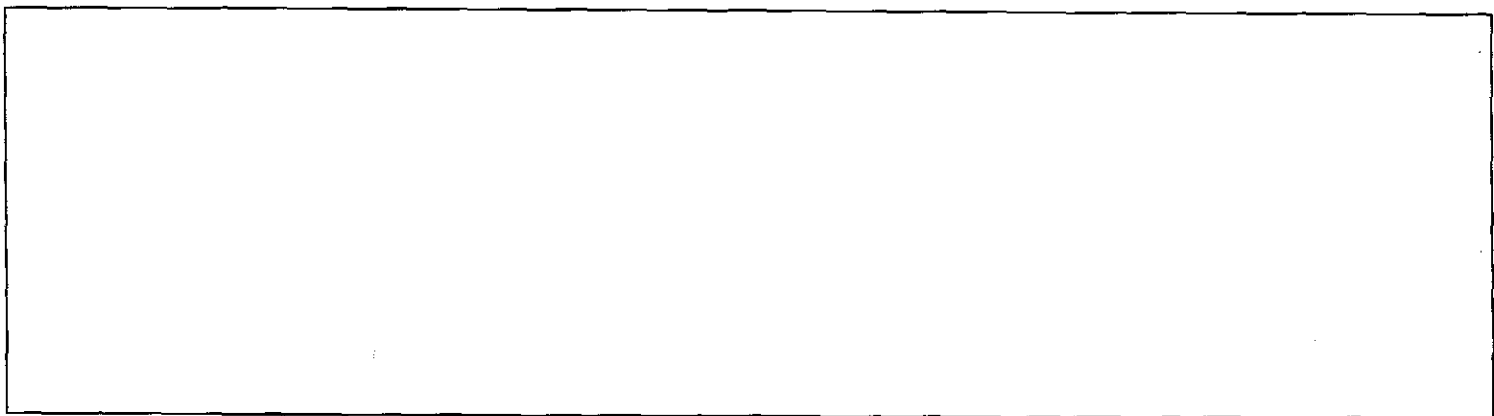
Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

000061

Dotação(ões): 2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 (279) Saldo: 51.021,08



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 8452/2015

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 269/2015
Processo Nr.: 248/2015
Data do Processo: 21/10/2015
Data da Homologação: 19/11/2015
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 19/11/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 39/2015 - IL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU** Código: 10304 Telefone: 4288066326
Endereço: LINHA IGUAÇU NORTE KM4 Banco:
Cidade: Cruz Machado - PR - CEP: 84620-000 Agência:
CNPJ: 06.261.279/0001-43 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

000062

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro de Custo: 293 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso: MDE / FNDE Merenda Escolar
Dotações Utilizadas: 2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 (279) - MERENDA ESCOLAR Saldo: 51.021,08

Compl. Elemento: 3.3.90.30.07.99.00.00 - OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Condições de Pagto: a vista

Prazo Entrega/Exec.: 5

Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - -

Objeto da Compra: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado, através da contratação da Cooperativa COOAVI credenciada no processo de Chamada Pública 009/2015.

Observações: - Coleta de preços 510/2015

Íter	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	200,000	KG	BOLACHA CASEIRA EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG (03-03-4660)		9,15	1.830,00
6	200,000	KG	FEIJAO PRETO DE 1a QUALIDADE - SAFRA NOVA - PACOTE DE 1 QUILO (03-03-0022)		4,15	830,00
9	450,000	UN	SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO 1 LT SEM CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO. (03-05-0299)		11,15	5.017,50

Total Geral:	7.677,50
Desconto:	0,00
Total Líquido:	7.677,50

(Valores expressos em Reais R\$)

Cruz Machado, 19 de Novembro de 2015

Prefeito Municipal

Antonio Luis Szankowski
Antonio Luis Szankowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

chado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Cruz Machado – COOPAFI.

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação da Cooperativa COOPAFI, credenciada no processo de Chamada Pública 009/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 3.265,20 (Três mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Cruz Machado – COOPAFI.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
294/2015

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 043/2015 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Jaime Maron.

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Jaime Maron credenciado no processo de chamada pública 009/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 2.528,75 (Dois mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Jaime Maron

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
295/2015

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 044/2015 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Márcio Dubay

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Márcio Dubay credenciado no processo de chamada pública 009/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 2.528,75 (Dois mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Márcio Dubay

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
296/2015

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 045/2015 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Arlete Natus Plewka

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, desti-

nados ao programa de alimentação escolar desta municipalidade, através da contratação da produtora individual Arlete Natus Plewka credenciada no processo de chamada pública 009/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 2.528,75 (Dois mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 000063

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Arlete Natus Plewka

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
269/2015

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 039/2015 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Cooperativa Agroecológica Vale do Iguazu - COOAVI

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação da cooperativa COOAVI credenciada no processo de Chamada Pública 009/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 7.677,50 (Sete mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Cooperativa Agroecológica Vale do Iguazu - COOAVI

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

Processo de Inexigibilidade: 045/2015.

Interessado: Secretaria de Educação.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 296/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao programa de alimentação escolar desta municipalidade, através da contratação da produtora individual Arlete Natus Plewka credenciada no processo de chamada pública 009/2015.

Favorecido: Arlete Natus Plewka, CPF: 900.401.479-91.

Valor Total R\$ 2.528,75 (Dois mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 045/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.

Dotação orçamentária:
06.01.2.026.3.3.90.30 – Merenda Escolar.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 17 de novembro de 2015

Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

Processo de Inexigibilidade: 039/2015.

Interessado: Secretaria de Educação.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 269/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação da cooperativa COOAVI credenciada no processo de Chamada Pública 009/2015.

ção da cooperativa COOAVI credenciada no processo de Chamada Pública 009/2015.

Favorecido: Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu - COOAVI, CNPJ: 06.261.279/0001-13

00006

Valor Total R\$ 7.677,50 (Sete mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 039/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária:
06.01.2.026.3.3.90.30 – Merenda Escolar

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 17 de novembro de 2015

Prefeito Municipal

RELATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO			
RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTAGIÁRIOS			
Nº	NOME	RG	DATA RESCISÃO
1	Ana Paula Weiwanko	10.750.344-7/PR	30/09/15
2	Mayra Plasse	13.555.730-7/PR	30/09/15
3	Alessandra Fabricio	13.131.572-8/PR	30/09/15
4	Pâmela L. Dalprá	12.440.543-2/PR	30/09/15
5	Héctor D. Szymanek	12.776.413-1/PR	30/09/15
6	Caroline Martins	11.112.211-1/PR	30/10/15
7	Leonora Lorenzen	12.538.413-1/PR	30/10/15
8	Silviana de Almeida Jemieski	12.594.116-5/PR	30/10/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANTONIO LUIS SZAYEOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO			
CONTRATO DE CONTRATO DE ESTAGIÁRIOS			
Nº	NOME	RG	PERÍODO ESTÁGIO
1	Jáira de Souza	13.793.110-9/PR	13/08/2015 A 31/08/2016
2	Ana Paula Waligura	13.588.356-3/PR	13/08/2015 A 14/09/2016
3	Franciele Waligura	13.588.374-3/PR	03/09/2015 A 30/09/2016
4	Viviane Domingues da Luz	13.639.688-9/PR	03/09/2015 A 30/09/2016
5	João Carlos Kowalezyk	10.736.881-1/PR	03/09/2015 A 30/09/2016
6	Ângela Maria Prestes	14.008.117-1/PR	03/09/2015 A 30/09/2016
7	Guilherme	13.726.511-1/PR	13/12/2015
8	Renata Souza	13.101.581-1/PR	13/12/2015 ATÉ 14/09/2016
9	Deiane Brzezinski	13.640.111-1/PR	13/12/2015
10	Gislaine de Moraes	13.581.313-1/PR	13/12/2015 ATÉ 30/09/2016
11	Bárbara de Karas	10.691.221-0/PR	13/12/2015 A 18/10/2016
12	Deiane de Machado	13.698.581-8/PR	13/12/2015 A 25/10/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANTONIO LUIS SZAYEOWSKI
Prefeito Municipal

Publicações

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 042/2015.

Interessado: Secretaria de Educação
A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 293/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação da Cooperativa COOPAFI credenciada no processo de Chamada Pública 009/2015.

Favorecido: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada da Cruz Machado - COOPAFI, CNPJ: 08.696.735/0001-03

Valor Total R\$ 3.265,20 (Três mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 042/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 06.01.2.028.3.3.90.30 - Merenda Escolar

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 17 de novembro de 2015

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 043/2015.

Interessado: Secretaria de Educação
A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 294/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Jaime Maron credenciado no processo de chamada pública 009/2015.

Favorecido: Jaime Maron, CPF: 050.070.149/07

Valor Total R\$ 2.528,75 (Dois mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 043/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 06.01.2.028.3.3.90.30 - Merenda Escolar

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 17 de novembro de 2015

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 187 - Cruz Machado-PR
CEP:84820-000
CNPJ 78.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 293/2015

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 042/2015 - PMCM

CONTRATANTE: Município da Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada da Cruz Machado - COOPAFI.
OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação da Cooperativa CDDPAFI credenciada no processo de Chamada Pública 009/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 3.265,20 (Três mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25 inciso I

Município da Cruz Machado
CONTRATANTE

Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada da Cruz Machado - COOPAFI,
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 187 - Cruz Machado-PR
CEP:84820-000
CNPJ 78.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 294/2015

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 043/2015 - PMCM

CONTRATANTE: Município da Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Jaime Maron
OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Jaime Maron credenciado no processo de chamada pública 009/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 2.528,75 (Dois mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25 inciso I

Município da Cruz Machado
CONTRATANTE

Jaime Maron
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 187 - Cruz Machado-PR
CEP:84820-000
CNPJ 78.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 295/2015

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 044/2015 - PMCM

CONTRATANTE: Município da Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Márcio Dubay
OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Márcio Dubay credenciado no processo de chamada pública 009/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 2.528,75 (Dois mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25 inciso I

Município da Cruz Machado
CONTRATANTE

Márcio Dubay
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 044/2015.

Interessado: Secretaria de Educação
A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 295/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Márcio Dubay credenciado no processo de chamada pública 009/2015.

Favorecido: Márcio Dubay, CPF: 061.038.419-84

Valor Total R\$ 2.528,75 (Dois mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 044/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 06.01.2.028.3.3.90.30.00.00 - Merenda Escolar

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 17 de novembro de 2015

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 045/2015.

Interessado: Secretaria de Educação
A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 296/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao programa de alimentação escolar desta municipalidade, através da contratação da produtora individual Ariete Natus Plewka credenciada no processo de chamada pública 009/2015.

Favorecido: Ariete Natus Plewka, CPF: 900.401.479-91

Valor Total R\$ 2.528,75 (Dois mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 045/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 06.01.2.028.3.3.90.30 - Merenda Escolar

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 17 de novembro de 2015

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 039/2015.

Interessado: Secretaria de Educação
A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 297/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação da cooperativa COOAVI credenciada no processo de Chamada Pública 009/2015.

Favorecido: Cooperativa Agroecológica Vale do Iguape - COOAVI, CNPJ: 08.261.278/0001-43

Valor Total R\$ 7.677,50 (Sete mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 039/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 06.01.2.028.3.3.90.30 - Merenda Escolar

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 17 de novembro de 2015

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR
CEP:84620-000
CNPJ 78.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 269/2015

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2015 - PMCM

CONTRATANTE: Município da Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Cooperativa Agroecológica Vale do Iguape - COOAVI

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação da cooperativa COOAVI credenciada no processo de Chamada Pública 009/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 7.677,50 (Sete mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25 inciso I

Município da Cruz Machado
CONTRATANTE

Cooperativa Agroecológica Vale do Iguape - COOAVI
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR
CEP:84620-000
CNPJ 78.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 296/2015

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045/2015 - PMCM

CONTRATANTE: Município da Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Ariete Natus Plewka

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao programa de alimentação escolar desta municipalidade, através da contratação da produtora individual Ariete Natus Plewka credenciada no processo de chamada pública 009/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 2.528,75 (Dois mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25 inciso I

Município da Cruz Machado
CONTRATANTE

Ariete Natus Plewka
CONTRATADO

Advertisement for APMI (Associação de Proteção à Maternidade e à Infância) featuring a doctor and listing services like Computed Tomography, Radiology, Mammography, Ultrasound, and Pediatric Clinic.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

000066

EXTRATO DE CONTRATO N° 127/2015 PMCM.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Cooperativa Agroecologia Vale do Iguaçu.

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado, através da contratação da Cooperativa COOAVI credenciada no processo de Chamada Pública 009/2015.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.



CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Antonio Luis Szankowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr



CONTRATADA
Cooperativa Agroecologia Vale do Iguaçu



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000067

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO n° 127/2015
PROCESSO n° 248/2015
INEXIGIBILIDADE n° 039/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, com sede na Av. Vitória n° 167, inscrita no CNPJ/MF n° 76.339.688/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO LUIZ SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na Rua André Beuren, nesta cidade, portador CPF n° 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, e

CONTRATADA: Cooperativa Agroecologia Vale do Iguaçu, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Cruz Machado/PR, estabelecida na Linha Iguaçu Norte, KM 4, zona rural, inscrita no CNPJ sob n° 06.261.279/0001-43 ao final assinado a seguir denominada CONTRATADA,

Firmam o presente Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Inexigibilidade N° 039/2015 nos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado, através da contratação da Cooperativa COOAVI credenciada no processo de Chamada Pública 009/2015.

1	BOLACHA CASEIRA EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG	KG	200,00	9,15	1.830,00
6	FEIJAO PRETO DE 1a QUALIDADE - SAFRA NOVA - PACOTE DE 1 QUILO	KG	200,00	4,15	830,00
9	SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO 1 LT SEM CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO.	UN	450,00	11,15	5.017,50
Total do Fornecedor:					7.677,50

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 7.677,50 (sete mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

NU

R



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000068

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2. O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observado à quantidade de produtos efetivamente solicitada e recebida pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer a CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA;

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada a fornecedora Contratada e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 248/2015 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

U2

A



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000069

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 – Além do previsto no subitem

9.3 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Único - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo

VC



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000070

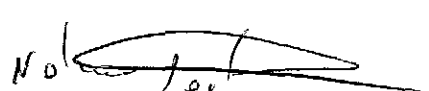
Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 01 de Dezembro de 2015.



Antonio Luis Szaykowsky
Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Antonio Luis Szaykowsky
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR



Cooperativa Agroecologia Vale do Iguaçu
CNPJ: 06.261.279/0001-43
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000071

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO nº. 127/2015
PROCESSO nº 248/2015
INEXIGIBILIDADE nº 039/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, com sede na Av. Vitória nº 167, inscrita no CNPJ/MF nº 76.339.688/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO LUIZ SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na Rua André Beuren, nesta cidade, portador CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, e

CONTRATADA: Cooperativa Agroecologia Vale do Iguaçu, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Cruz Machado/PR, estabelecida na Linha Iguaçu Norte, KM 4, zona rural, inscrita no CNPJ sob nº 06.261.279/0001-43 ao final assinado a seguir denominada CONTRATADA,

Firmam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Inexigibilidade N° 039/2015 nos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado, através da contratação da Cooperativa COOAVI credenciada no processo de Chamada Pública 009/2015.

1	BOLACHA CASEIRA EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG	KG	200,00	9,15	1.830,00
6	FEIJAO PRETO DE 1a QUALIDADE - SAFRA NOVA - PACOTE DE 1 QUILO	KG	200,00	4,15	830,00
9	SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO 1 LT SEM CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO.	UN	450,00	11,15	5.017,50
				Total do Fornecedor:	7.677,50

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 7.677,50 (sete mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

JU *a*



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

00007

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2. O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observado à quantidade de produtos efetivamente solicitada e recebida pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer a CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA;

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada a fornecedora Contratada e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 248/2015 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

JC

A



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000073

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 – Além do previsto no subitem

9.3 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Único - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo

UC



Prefeitura Municipal de Cruz Machado


Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

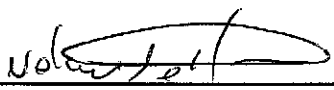
000074

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 01 de Dezembro de 2015.



Antonio Luis Szaykowski
Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE
Antonio Luis Szaykowski
Prefeitura Municipal
Cruz Machado - Pr



Cooperativa Agroecologia Vale do Iguaçu
CNPJ: 06.261.279/0001-43
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 02 de dezembro de 2015.

Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2015 PMCM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Arlete Natus Plewka.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtora individual Arlete Natus Plewka credenciado no processo de Chamada Pública 009/2015.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Arlete Natus Plewka

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2015 PMCM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Cooperativa Agroecologia Vale do Iguaçu.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado, através da contratação da Cooperativa COOAVI credenciada no processo de Chamada Pública 009/2015.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Cooperativa Agroecologia Vale do Iguaçu

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2015 PMCM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Cruz Machado.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por grupos formais da Agricultura Familiar, destinados ao programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação da Cooperativa COOPAFI credenciada no processo de Chamada Pública 009/2015.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA COOPAFI

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2015 PMCM.

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Jaime Maron.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Jaime Maron credenciado no processo de Chamada Pública 009/2015.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

Jaime Maron

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2015 PMCM.

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Marcio Dubay **000075**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Márcio Dubay credenciado no processo de Chamada Pública 009/2015.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

Marcio Dubay

